



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
N.º 65/2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Campus Rio de Janeiro, com sede na Rua Senador Furtado, 121, Maracanã na cidade do Rio de Janeiro inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0009-53, neste ato representado por seu Diretor Geral, JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 772 de 18 de maio de 2018, publicada no D.O.U. de 21 de maio de 2018, inscrito (a) no CPF sob o nº 003.791.647-52 portador (a) da Carteira de Identidade nº. 08323774-3-DetranRJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2019 publicada no D.O.U. de 17/12/2019, processo administrativo n.º 23275.000594/2019-42., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de laboratórios a fim de atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), especificado(s) no(s) item 1 do objeto do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 09/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

QUALY COMERCIAL EIRELI CNPJ: 11.301.724/0001-91, Rua Escorpião, 230 – Bairro: Serra Verde, PASSOS – MG CEP: 37901-304 FONE: (35) 3526-9274 Email: <a href="mailto:licitacao@qualycomercial.com">licitacao@qualycomercial.com</a> Legal: Valdemir Ferreira Barbosa							
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo validade
1	Alça bacteriológica, material: níquel-cromo, calibrada para volume de 10 microlitros.	Qualividros	Qualividros	Unidade	120	R\$ 3,75	12 meses contra defeito de fabricação
4	Alça bacteriológica, tipo: Drigalsky, material: vidro, dimensões: cerca de 35 x 150 mm, formato:	Qualividros	Qualividros	Unidade	150	R\$ 8,13	

*FFB*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	ponta triangular					
5	Aparelho de Kipp completo com torneira, capacidade: 250 mL, em vidro borossilicato.	Qualividros	Qualividros	Unidade	15	R\$ 232,71
6	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 10 ml, acessórios: rolha de plástico	Qualividros	Qualividros	Unidade	625	R\$ 7,55
7	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 100 ml, acessórios: rolha de plástico	Qualividros	Qualividros	Unidade	430	R\$ 9,75
8	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 250 ml, acessórios: rolha de plástico	Qualividros	Qualividros	Unidade	315	R\$ 15,95
9	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 50 ml, acessórios: rolha de plástico	Qualividros	Qualividros	Unidade	320	R\$ 7,94
10	Bandagem curativa antisséptica, tipo adesivo, cor bege, anti-alérgico, formato redondo. Similar ao produto Blood Stop. Fracionado em caixas com 200 unidades.	Labor	Labor	Caixa	77	R\$ 24,45
13	Barra magnética, material: revestida em pfe, formato: cilíndrico, características adicionais: lisa, dimensões: cerca de 5 x 10 mm	Qualividros	Qualividros	Unidade	173	R\$ 3,50
14	Barra magnética, material: revestida em	Qualividros	Qualividros	Unidade	147	R\$ 6,15

*ffr*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	ptfe, formato: cilíndrico, características adicionais: lisa, dimensões: cerca de 5 x 30 mm					
15	Barra magnética, material: revestida em ptfe, formato: cilíndrico, características adicionais: lisa, dimensões: cerca de 7 x 20 mm	Qualividros	Qualividros	Unidade	203	R\$ 7,42
16	Barra magnética, material: revestida em ptfe, formato: cilíndrico, características adicionais: lisa, dimensões: cerca de 7 x 30 mm	Qualividros	Qualividros	Unidade	145	R\$ 9,50
17	Barra magnética, material: revestida em ptfe, formato: cilíndrico, características adicionais: lisa, dimensões: cerca de 7 x 50 mm	Qualividros	Qualividros	Unidade	95	R\$ 16,22
19	Béquer, em vidro borossilicato, capacidade: 100 mL, com graduação, tipo forma alta.	Qualividros	Qualividros	Unidade	1.085	R\$ 3,93
20	Béquer, em vidro borossilicato, capacidade: 250 mL, com graduação, tipo forma alta.	Qualividros	Qualividros	Unidade	795	R\$ 5,15
21	Béquer, em vidro borossilicato, capacidade: 250 mL, com graduação, tipo forma baixa.	Qualividros	Qualividros	Unidade	680	R\$ 6,06
22	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 50 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	Qualividros	Qualividros	Unidade	1.250	R\$ 3,24

*plm*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

27	Cabo de bisturi nº 3, adequada para lâminas de tamanhos 10 a 17, material: aço inoxidável, comprimento: cerca de 13 cm, contendo dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC	ABC	Unidade	64	R\$ 12,97
29	Cabo de kolle, material: alumínio, comprimento: cerca de 25 cm, características adicionais: extremidade rosqueável, proteção térmica	Qualividros	Qualividros	Unidade	71	R\$ 15,04
36	Filme elástico selador constituído de poliolefinas e ceras de parafina para selar frascos de laboratório, como béqueres, frascos Erlenmeyer, provetas, entre outros. Ponto de fusão a 60°C, uso apropriado em temperaturas entre -45°C a +50°C e extensibilidade de 200% de seu tamanho original e extensão de ruptura de 300%. Atóxico. Dimensões: cerca de 10 cm de largura e 38 metros de comprimento. Disposição em rolo com fácil retirada e corte.	Parafilm	Parafilm	Unidade	108	R\$ 128,78
38	Fita para/ autoclave (19mmx30m), utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves. mudança inconfundível de cor após o processo de	Adere	Adere	Unidade	136	R\$ 8,95



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	esterilização. Indicador classe 1.					
45	Lamínula para microscopia, material: vidro, dimensões: 25mm x 25 mm, superfícies sem bolhas ou imperfeições, vidro perfeitamente translúcido. Fracionado em embalagens contendo 1000 lamínulas.	Precision	Precision	Unidade	45.015	R\$ 0,04
46	Lamínula para microscopia, material: vidro, dimensões: 25mm x 30 mm, superfícies sem bolhas ou imperfeições, vidro perfeitamente translúcido. Fracionado em embalagens contendo 1000 lamínulas.	Precision	Precision	Unidade	44.000	R\$ 0,05
61	Placa de Petri, em vidro Boro 3.3, medidas: 100 x 15 mm, adequada ao cultivo de micro-organismos e à autoclavação, podendo suportar temperaturas de até 400°C, com tampa e fundo plano.	Normax	Normax	Unidade	1.515	R\$ 7,35
62	Placa de Toque de 12 cavidades, material: porcelana na cor branca.	Qualividros	Qualividros	Unidade	148	R\$ 36,37
63	Placa laboratório, material: alumínio, dimensões: cerca de 20 x 100 mm. Pureza superior ou igual a 92%. Adequado para experimentos e análises. Espessura mínima de 1 mm.	Qualividros	Qualividros	Unidade	130	R\$ 4,15
64	Placa laboratório, material: cobre,	Qualividros	Qualividros	Unidade	130	R\$ 6,58



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	dimensões: cerca de 20 x 100 mm. Pureza superior ou igual a 99,9%. Adequado para experimentos e análises. Espessura mínima de 1 mm.					
65	Placa laboratório, material: zinco, dimensões: cerca de 20 x 100 mm. Pureza superior ou igual a 99,9%. Adequado para experimentos e análises. Espessura mínima de 1 mm.	Qualividros	Qualividros	Unidade	190	R\$ 6,31
74	Tela de Amianto (Tela metálica com disco de cerâmica ou lã de rocha, material do arame metálico com tratamento superficial, dimensões da treliça 16 x 16 cm, diâmetro do disco 12 cm, aplicação: laboratório)	Qualividros	Qualividros	Unidade	250	R\$ 11,66
76	Tela de Arame Galvanizado com Disco Refratário ao Calor usada para aquecimento de frascos promovendo distribuição uniforme do calor da chama. Fabricado com tela de arame galvanizado; Disco de fibra cerâmica refratária, ao centro. Dimensões: 20 x 20 cm.	Qualividros	Qualividros	Unidade	45	R\$ 17,05

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - Campus Rio de Janeiro (158502)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

*Preços*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

UASG	158502	152237	158482	158485	158488	158487	158157	158483	153145	154579		
Item	Rio de Janeiro	Arraial do Cabo	Duque de Caxias	Pinheiral	Volta Redonda	São Gonçalo	Niterói	Belford Roxo	Nilópolis	UFRJ	IFBaiano	Quantidade Total
1	25	0	10	20	20	20	25	0	0	0	0	120
4	40	0	5	20	0	20	20	0	5	0	40	150
5	4	0	2	2	0	2	4	0	1	0	0	15
6	120	15	290	10	0	0	60	0	10	0	120	625
7	100	10	110	30	0	20	50	0	10	0	100	430
8	80	0	70	30	0	0	40	0	15	0	80	315
9	60	20	110	10	0	5	40	0	15	0	60	320
10	5	0	60	0	0	0	5	2	0	0	5	77
13	40	0	21	20	20	10	20	0	2	0	40	173
14	40	0	5	20	0	10	20	0	12	0	40	147
15	60	0	11	20	20	10	20	0	2	0	60	203
16	40	0	5	20	0	10	20	0	10	0	40	145
17	20	0	5	20	0	10	20	0	0	0	20	95
19	300	50	185	40	40	10	100	10	50	0	300	1.085
20	250	10	75	40	0	10	100	10	50	0	250	795
21	200	10	70	40	0	0	100	10	50	0	200	680
22	350	50	240	40	50	10	100	10	50	0	350	1.250
27	20	0	0	10	0	4	10	0	0	0	20	64
29	20	0	1	10	0	10	10	0	0	0	20	71
36	20	3	13	1	0	4	20	20	7	0	20	108
38	40	5	10	10	0	6	20	0	5	0	40	136
45	20.000	1.000	1.000	15	0	1.000	1.000	0	1.000	0	20.000	45.015
46	20.000	0	1.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	20.000	44.000

*Handwritten signature/initials*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

61	400	0	35	50	0	500	100	0	30	0	400	1.515
62	40	5	10	3	0	10	40	0	0	0	40	148
63	40	0	0	10	0	0	40	0	0	0	40	130
64	40	0	0	10	0	0	40	0	0	0	40	130
65	40	0	0	10	0	0	40	0	0	0	100	190
74	200	0	10	0	0	0	20	0	0	0	20	250
76	20	0	0	5	0	10	5	0	0	0	5	45

3.3. Os locais de entrega para os órgãos são:

- 3.3.1. IFRJ – Campus Arraial do Cabo - Rua José Pinto de Macedo, s/nº, Prainha – Arraial do Cabo – RJ
- 3.3.2. IFRJ – Campus Belford Roxo - AV. Joaquim Costa Lima, Nº 32, São Bernardo, Belford Roxo (RJ).
- 3.3.3. IFRJ - Campus Duque de Caxias: Avenida República do Paraguai, nº 120, Sarapuí, Duque de Caxias, RJ, CEP:25050-100
- 3.3.4. IFRJ – Campus Niterói - Estrada Washington Luiz Nº 1596 (antiga estrada do sapê), Sapê, Pendotiba, - Niterói - RJ
- 3.3.5. IFRJ - Campus Pinheiral: Rua José Breves, nº 550, Centro, Pinheiral, RJ, CEP:27197-000
- 3.3.6. IFRJ - Campus Rio de Janeiro - Rua Senador Furtado, nº 121/125, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, CEP:20270-021
- 3.3.7. IFRJ - Campus São Gonçalo - Rua Dr. José Augusto Pereira dos Santos, s/nº, Neves, São Gonçalo, RJ, CEP:24425-004
- 3.3.8. IFRJ – Campus Volta Redonda – Rua Antônio Barreiros, 212, Bairro Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda – CEP 27215-350
- 3.3.9. IFRJ – Campus Nilópolis - Rua Lucio Tavares, nº 1045 – Centro – Nilópolis – RJ – CEP 26530-060.
- 3.3.10. UFRJ - Rodovia Washington Luis km 104,5 (Sentido Centro RJ), CEP 25265-970, nº 121, Santa Cruz da Serra – Duque de Caxias - RJ
- 3.3.11. IFBAIANO - Campus Valença Bahia - Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente – Valença – BA, CEP: 45400-000.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

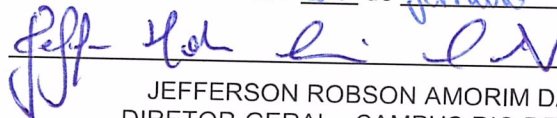
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro 21 de junho de 2020

  
JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA

DIRETOR-GERAL - CAMPUS RIO DE JANEIRO

*Jefferson Robson Amorim da Silva*  
Diretor Geral  
IFRJ - Campus Rio de Janeiro  
Matr: 1054112

VALDEMIR FERREIRA BARBOSA  
QUALY COMERCIAL EIRELI

VALDEMIR FERREIRA  
BARBOSA:04262774  
813

Assinado de forma digital  
por VALDEMIR FERREIRA  
BARBOSA:04262774813  
Dados: 2020.01.17 12:03:11  
-03'00'

